



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Gestão

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PGE-RJ Nº 04/2019,
CELEBRADO ENTRE O ESTADO
DO RIO DE JANEIRO, PELA
PROCURADORIA GERAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E
A SOCIEDADE EMPRESÁRIA
AIR TIME RJ AR
CONDICIONADO LTDA, QUE
TEM POR OBJETO A
PRORROGAÇÃO DO PRAZO
CONTRATUAL SEM RENÚNCIA
DE REAJUSTE, NA FORMA
ABAIXO:**

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, neste ato pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ**, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.778.206/0001-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Bruno Dubeux, e a sociedade empresária **AIR TIME RJ AR CONDICIONADO LTDA.**, situada na Rua General Belford, 233/Parte, Rocha, Rio de Janeiro, RJ, CEP.: 20.961-000 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.869.849/0001-07, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Jorge Carlos de Araújo Garcia, Sócio Administrador, Cédula de Identidade nº [REDACTED] – CREA-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], domiciliado na [REDACTED],

[REDACTED] resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PGE-RJ nº 04/2019 PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE**, com fundamento nos arts. 57, II e 55, III da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **SEI-14/001/000043/2018** e no edital de **Pregão Eletrônico PGE-RJ nº. 02/2019**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato PGE-RJ nº 04/2019, relativo à prestação de serviços de operação, manutenção preventiva, corretiva, emergencial e assistência técnica de sistemas de refrigeração, exaustão e ventilação de ar, com mão de obra residente, equipamentos (ferramental técnico) necessários à execução dos serviços e cobertura total de materiais, objetivando a manutenção da salubridade e do conforto térmico dos ambientes da sede da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (PGE-RJ), localizada à Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafos Oitavo e Décimo Quarto.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO)

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com

início em **17/06/2023** e término previsto para **16/06/2024**, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO REAJUSTE)

A **CONTRATADA** não renuncia aos reajustes previstos nos Parágrafo Oitavo e Décimo Quarto da Cláusula Nona do contrato, respectivamente, relativos aos custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão de (acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho) e aos demais insumos, que serão aferidos tão logo sejam divulgados os índices correspondentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificadas:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09.610.1.03.122.0002.2016	3.3.90.37.18	230/232	
	3.3.90.30.10		

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas ao exercício de 2024 correrão por conta da respectiva dotação orçamentária, devendo ser empenhadas no início do referido exercício.

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 725.593,60** (setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento, na forma abaixo:

a) Prestação de Serviços de Manutenção, com Fornecimento de Mão de Obra - Valor total de **R\$ 558.148,92** (quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 46.512,41** (quarenta e seis mil, quinhentos e doze reais e quarenta e um centavos), relativo à prorrogação do prazo de vigência contratual no período de **17/06/2023 a 16/06/2024**.

b) Fornecimento Eventual de Peças – O pagamento das peças eventualmente fornecidas será realizado concomitantemente com o pagamento dos serviços, após a atestação da nota fiscal pela fiscalização da PGE, cujo montante total foi estimado pela Administração em **R\$ 167.444,68** (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), em até 12 (doze) parcelas mensais, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor da parcela fixa, na forma da Cláusula Nona, alíneas 'b' e 'c.3' do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA (DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO)

Dá-se ao termo aditivo o valor total estimado de **R\$ 725.593,60** (setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos), totalizando o contrato o valor de **R\$ 3.385.679,18** (três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (DA GARANTIA):

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contado da data de publicação do extrato deste instrumento, comprovante de garantia contratual no valor de **R\$ 36.279,68** (trinta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), correspondente ao percentual de 5% (cinco inteiros por cento) do valor da prorrogação contratual, com prazo de validade de **17/09/2023 a 16/09/2024**, considerando neste prazo a data de expiração da Apólice nº 017412020000107750012227 – Endosso 0000004 – doc. SEI nº 35758702, bem como o acréscimo de 3 (três) meses após o encerramento da vigência do contrato para verificação do pagamento das verbas rescisórias devidas aos empregados vinculados ao contrato ou do reaproveitamento dos empregados em outra atividade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA (DA RATIFICAÇÃO)

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário, nos Termos Aditivos e nos Termos de Apostilamento que se encontrem vigorando, não expressamente alteradas por este Termo.

CLÁUSULA NONA (DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE)

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux

Procurador-Geral do Estado

AIR TIME RJ AR CONDICIONADO LTDA

Jorge Carlos de Araújo Garcia

Sócio Administrador

Testemunhas:

1) **Nome:** Marcia Helena Fernandes Ferreira

CPF.: [REDACTED]

2) **Nome:** Sebastião de Carvalho Barros

CPF.: [REDACTED]

Rio de Janeiro, 31 janeiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **JORGE CARLOS DE ARAUJO GARCIA, Usuário Externo**, em 06/02/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Fernandes Ferreira, Analista Executivo**, em 06/02/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião de Carvalho Barros, Técnico de Manutenção**, em 06/02/2023, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Teixeira Dubeux, Procurador-Geral do Estado**, em 27/02/2023, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **46477723** e o código CRC **6041A576**.

Referência: Processo nº SEI-14/001/000043/2018

SEI nº 46477723

R. do Carmo, 27, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20011-020
Telefone: (21) 2332-7279 - <https://www.pge.rj.gov.br/>